

O CURSO DE DIREITO NA FURG

LEILA MARA BARBOSA COSTA VALLE*

1 – ASPECTOS GERAIS E INTRODUTÓRIOS

O Regimento da FURG determina, em seu artigo 43, que as Comissões de Curso *são órgãos destinados a elaborar e implementar a política de ensino e acompanhar sua execução, ressalvada a competência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão*. São constituídas por representantes dos Departamentos que contribuem ao ensino do curso coordenado acrescido a estes, a representação do corpo discente. Compete às Comissões de Cursos: propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a organização curricular dos cursos correspondentes, estabelecendo o elenco, conteúdo e seqüência das disciplinas que o formam, com os respectivos créditos, propor ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, respeitada a legislação vigente e ouvidos os departamentos, o número de vagas a oferecer, para ingresso nos cursos coordenados; estabelecer normas para o desempenho dos professores orientadores para fins de matrícula; opinar quanto aos processos de verificação do aproveitamento adotados nas disciplinas que participem da formação dos cursos sob sua responsabilidade; fiscalizar o desempenho do ensino das disciplinas que se incluam na organização curricular do curso coordenado; conceder dispensa, adaptação, cancelamento de matrícula, trancamentos ou adiantamento de inscrição e mudança de curso mediante requerimento dos interessados, reconhecendo, total ou parcialmente, cursos ou disciplinas já cursadas com aproveitamento pelo requerente; estudar e sugerir normas, critérios e providências ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sobre matéria de sua competência; decidir os casos concretos, aplicando as normas estabelecidas; propugnar para que os cursos sob sua supervisão mantenham-se atualizados; eleger o Coordenador e o Coordenador Substituto; coordenar e supervisionar as atividades de estágio necessárias à formação profissional dos cursos sob sua orientação.

Aos Coordenadores das Comissões de Curso compete: representar sua Comissão de Curso como membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; presidir os trabalhos da Comissão de Curso, propor a qualquer Departamento a substituição do seu representante na Comissão de Curso, nos termos do Regimento do Departamento; responder, perante o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pela eficiência do planejamento e coordenação das atividades de ensino nos cursos sob a sua responsabilidade; expedir

* Graduada em Direito pela FURG, Licenciada em Pedagogia pela FURG, Especialista em Administração Universitária, em Direito Civil e Empresarial e Mestre em Educação Ambiental pela FURG, Professora de Direito Civil no Departamento de Ciências Jurídicas da FURG; Coordenadora do Curso de Direito da FURG.

instruções referentes aos cursos; representar contra medidas ou determinações emanadas das chefias ou Colegiados dos Departamentos que interfiram com os objetivos ou normas fixados para o curso pela Comissão.

A Comissão do Curso de Direito, hoje, compõe-se de sua coordenadora, a Professora Msc. Leila Mara Costa Vale, destacando-se como membros: o Professor Dr. Francisco Quintanilha Veras Neto, vice-coordenador, Prof. Dr. Eder Dion de Paula Costa, a Professora Especialista Claudete Teixeira Rodrigues Gravinis, o Professor Especialista James Jhon e a Professora Fátima Fluvielmo Encarnação.

2 – PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO NA FURG

2.1 – HISTÓRICO DO CURSO

Em 1959, foi desencadeado movimento comunitário com a finalidade de instalar uma Faculdade de Direito na cidade do Rio Grande, a ser mantida financeiramente pela Mitra Diocesana de Pelotas. Considerada a viabilidade da idéia, iniciou-se o processo de estruturação com a elaboração do regimento interno e a organização dos quadros administrativo e docente, que culminaria com a necessária autorização ministerial para o funcionamento.

Em 5 de agosto do mesmo ano, já contando com o corpo de professores e o espaço físico para funcionamento, com a cedência de dependências do Colégio São Francisco pela Congregação dos Irmãos Maristas, era fundada a Faculdade de Direito que recebeu o nome Clóvis Bevilacqua, em homenagem ao jurista, autor do anteprojeto do Código Civil Brasileiro, cujo centenário de nascimento era comemorado naquele ano. Nascia, assim, a Faculdade de Direito Clóvis Bevilacqua.

Após os trâmites burocráticos foi autorizada a funcionar, pelo Governo Federal, em 08 de janeiro de 1960, tendo início o primeiro vestibular, no dia 25 do mesmo mês, com oitenta e três candidatos para cinquenta vagas. Já no dia 22 de março, em solenidade realizada no salão nobre do Colégio São Francisco, foi proferida a aula inaugural e empossados os membros do Conselho Técnico e Administrativo, assim como apresentados os primeiros alunos daquela instituição de ensino superior. A primeira turma de bacharéis em Ciências Jurídicas e Sociais colou grau em 1964. E em 14 de junho de 1965, pelo Decreto nº. 56.461, publicado em 6 de julho do mesmo ano, foi reconhecida legalmente a Faculdade de Direito Clóvis Bevilacqua, da Universidade Católica de Pelotas, com funcionamento em Rio Grande.

A Faculdade de Direito Clóvis Bevilacqua, uma das bases do surgimento da Universidade do Rio Grande, deu origem, com a adoção do sistema departamental pela instituição, ao atual Departamento de Ciências Jurídicas intrinsecamente ligado ao Curso de Direito da FURG.¹

Então, embora a estrutura organizacional defina a separação entre as

¹ LOBO, Ernesto Brinckmann. O Curso de Direito em Rio Grande In: *Juris* – Revista do Departamento de Ciências Jurídicas, v.5, nº. 1, Rio Grande, FURG, 1992, p. 9-14.

atribuições administrativas e didático-pedagógicas, o idealismo, o sentimento de comunidade e pioneirismo que animaram os idealizadores do sonho que se tornou realidade – uma Faculdade de Direito na cidade do Rio Grande – permaneceu vivo e congrega aqueles que trabalham por ele, mantendo unido o que as circunstâncias separaram, e, com isso, tornando sempre presente o espírito da Faculdade de Direito Clóvis Bevilacqua.

2.2 – AS ORIGENS DO NÚCLEO VOCACIONAL

A primeira matriz curricular da então Faculdade de Direito Clóvis Bevilacqua não contemplava disciplinas que indicassem uma definição vocacional, como atualmente ocorre.

Acompanhando o contexto educacional da época, a faculdade formava bacharéis em Ciências Jurídicas e Sociais, sob regime anual, com um corpo de disciplinas distribuídas em cinco séries, como segue²:

1ª série

Introdução à Ciência do Direito
Direito Público Constitucional
Economia Política

4ª série

Direito Civil
Direito Comercial
Direito do Trabalho
Direito Judiciário Civil
Medicina Legal

2ª série

Direito Civil
Direito Penal
Ciência das Finanças
Direito Constitucional
Direito Canônico

5ª série

Direito Civil
Direito Judiciário Civil
Direito Judiciário Penal
Direito Administrativo
Prática Forense
Direito Internacional Privado
Filosofia do Direito

3ª série

Direito Civil
Direito Penal
Direito Comercial
Direito Internacional Público
Doutrina Social da Igreja

A formação, portanto, era genérica sem a definição de uma identidade específica com relação ao perfil do seu egresso. Apesar disso, a ênfase na abordagem de determinados conteúdos programáticos de Direito Comercial já deixava perceber uma preocupação com as questões relacionadas à área marítima, como, por exemplo, ao tratar de depósito era salientado, além do

² Conforme nominata de cadeiras que faz parte do processo de reconhecimento da Faculdade de Direito Clóvis Bevilacqua.

depósito bancário, do depósito em armazéns, também o depósito em trapiches.³

Com o objetivo de adaptar-se à reforma universitária de 1968, foram desenvolvidos estudos que culminaram com a alteração curricular, implantada a partir de 1972. Durante esses trabalhos é que foi debatida a questão do Direito Marítimo, encontrando-se a primeira manifestação expressa sobre o tema, na ata nº. 15, do Conselho Departamental da Faculdade, datada de 20 de outubro de 1971, onde consta a conveniência de incluí-lo no currículo como disciplina autônoma.

A matriz curricular de 1972, entre outras modificações, passou expressamente a contar com a disciplina Direito Comercial Marítimo e Aéreo que, depois de alterado para Direito Comercial Marítimo, permanece até o quadro atual.

Após a alteração supracitada, somente em 1992 o currículo do curso veio a sofrer mudança que refletiu uma expansão na sua tendência vocacional.

Fortalecendo a inclinação do curso para as questões marítimas, seguindo a vocação natural que as características regionais e locais indicam, e em consonância com a filosofia institucional, incorporou-se ao elenco de disciplinas, na condição de obrigatória, o Direito do Mar. Essa disciplina tem sua importância pontualmente destacada no documento que detalha a filosofia e política institucional, quando, ao identificar a importância do papel extensionista das diversas áreas do conhecimento, aponta: *O Direito do Mar é assunto atualíssimo, e especialistas nesse ramo, ainda em número tão reduzido no Brasil, serão necessários para dar o indispensável suporte jurídico ao convênio das Nações Unidas, do qual nosso país é signatário.*⁴

Finalmente, em 1996, para atender às disposições da Portaria do Ministério da Educação e Cultura - MEC, nº. 1.886, de 30 de dezembro de 1994, que fixou as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo do curso jurídico, foi implantada uma ampla alteração curricular aprovada pela Deliberação nº. 051/95, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - COEPE. Essa reformulação, além de atender às disposições emanadas da citada Portaria, tem sua importância ressaltada pelo fato de, explicitamente, definir a vocação do curso para as áreas marítima e ambiental, com ênfase nas peculiaridades e necessidades regionais e locais.

Para implementar essa decisão foram criadas disciplinas que, somadas às existentes, dessem suporte a um núcleo vocacional voltado para as áreas em questão. O núcleo passou a compor-se das disciplinas: Direito Comercial Marítimo, Direito do Mar, Legislação Pesqueira e Portuária, Direito Ambiental, Direito da Integração. Dessa forma, concretizou-se a tendência que se iniciara com a Faculdade de Direito Clóvis Bevilacqua.

2.3 – A CONSTRUÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DO CURSO

³ Conteúdo programático de Direito Comercial que integra o processo de reconhecimento da Faculdade de Direito Clóvis Bevilacqua.

⁴ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE. *Detalhamento da Filosofia e Política de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Rio Grande*, p.18

É recente a preocupação dos cursos jurídicos com a construção de Projetos Político-Pedagógicos, provavelmente pelo distanciamento das questões pedagógicas que, historicamente, fizeram-se presentes no ensino jurídico.

Alicerçada nas discussões sobre a crise do ensino jurídico, que congregou os interessados no tema, esta realidade começou a mostrar alterações já na edição da Portaria 1.886/94. A preocupação com uma formação global, crítica e criativa, voltada para as diversas profissões jurídicas e concatenada com a realidade social, que inspiraram a Portaria, exigem a definição de propostas, a negociação de concepções, a organização de ações que permitam ter sempre presente as idéias originárias e, assim, manter ou redirecionar rumos. Em síntese: é fundamental que os cursos estruturem seus Projetos Político-Pedagógicos.

Aliada à necessidade que a prática desvela, a imposição da avaliação externa, configurada na Avaliação das Condições de Oferta dos Cursos de Graduação, exige a explicitação de onde o curso pretende chegar e das condições com que conta para isso. Assim, integram o instrumento de avaliação três grandes áreas que englobam o corpo docente, a organização didático-pedagógica e a infra-estrutura.⁵

Considerando a visita de avaliação do curso, efetivada em 1998, pela Comissão de Especialistas do Ensino do Direito - CEED, e a necessidade de adequar-se aos itens de avaliação constantes do documento previamente encaminhado foi explicitado o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Direito da FURG.

2.4 – A ESTRUTURA DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E O PERFIL DO EGRESSO⁶

I – FUNDAMENTOS E JUSTIFICATIVAS

O currículo atual, implantado no curso de Direito da FURG a partir de 1996, atendeu às disposições da Portaria do MEC n.º 1.886, de 30 de dezembro de 1994, que fixou as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo do Curso Jurídico.

As modificações introduzidas pela supracitada Portaria, resumidas em sua essencialidade no aumento de carga horária total, ampliação do elenco de matérias, obrigatoriedade de realização e defesa de monografia, como exigência para conclusão do curso, flexibilidade e maior abrangência das atividades de estágio, encontraram ressonância junto à comunidade do curso pois, *vieram ao encontro do interesse, tanto do corpo Docente como do Discente, de*

⁵ BIRNFELD, Carlos André em seu livro *Manual Prático dos Critérios de Avaliação da Qualidade dos Cursos de Direito* apresenta uma profunda análise dos instrumentos de avaliação, separando cada um dos grupos e itens que os compõem, a partir dos seguintes enfoques: formato em que se apresenta, critério implícito, importância, interpretação e valorização e críticas possíveis.

⁶ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE. *Projeto Político-Pedagógico do Curso de Direito*.

*reformulação curricular do Curso de Direito; reformulação esta que já vinha sendo estudada pela Comissão do Curso [...]*⁷

Assim, em acatamento às determinações normativas e segundo os interesses levantados pela administração do curso, o novo currículo organizou-se de forma a:

(...) atender à necessidade de constante adaptação entre o conhecimento oferecido como formação e a realidade jurídico-social, possibilitando ao egresso a imediata inserção no mercado de trabalho, com reais possibilidades de competitividade e capacidade de fazer do exercício de sua profissão uma dinâmica de cidadania, na busca da justiça, prosperidade e paz social.⁸

Aliado a esse interesse, e considerando a necessidade de definir oficialmente uma vocação para o curso, a Comissão de Curso decidiu, *seguindo as características locais, os centros de interesse da atualidade e a própria filosofia da FURG, voltar-se para os ramos do Direito relacionados com os aspectos marítimo e ambiental.*

Para dar suporte à proposta apresentada foram incluídas, ou reestruturadas, disciplinas que buscam atender à humanização e atualidade do conhecimento jurídico, e à vocação definida. Entre elas: Filosofia, Sociologia, Direito Econômico, Direito Ambiental, Direito da Integração, Direito do Mar, Legislação Pesqueira e Portuária.

A estrutura curricular adotada para concretizar o ideal pretendido está assim explicitada:

Na estruturação curricular busca-se ênfase na formação básica, visando assegurar os conhecimentos que facilitam ao discente o desenvolvimento da formação profissionalizante. E, através do atendimento à exigência da carga horária de atividades complementares, objetiva-se atender aos interesses individuais através do oferecimento de um diversificado elenco de disciplinas optativas e oportunidades de atividades extracurriculares. [...]

A estruturação em duas partes – fundamental e profissionalizante – busca o desenvolvimento global e harmônico das habilidades necessárias à obtenção dos objetivos propostos pelo curso, bem como do perfil desejado para o egresso.

Na organização do currículo busca-se, através do oferecimento nas séries iniciais de disciplinas como Filosofia, Ciência Política e Teoria do Estado e Introdução ao Estudo do Direito, proporcionar ao discente uma base de conhecimentos teóricos que propiciem a formação de consciência crítica e o habilitem à etapa posterior: a profissionalizante.

A organização do currículo profissionalizante busca propiciar a instrumentalização através de conhecimentos indispensáveis às carreiras jurídicas. A preocupação com a formação profissional, embora centrada na

⁷ *Id.*, *Ibid.*

⁸ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE. *Projeto Político-Pedagógico do Curso de Direito.*

formação geral, não descuida dos interesses individuais e procura, através das disciplinas optativas e do oferecimento de atividades extra-classe, aprofundar o conhecimento em determinadas áreas com o oferecimento de disciplinas como, por exemplo, Direito Econômico, Direito Societário, Direito Notarial e Registral, Direito Eleitoral, Psicologia Aplicada ao Direito, Direito Agrário, Direito Previdenciário.

Como suporte à formação desejada, o Projeto Político-Pedagógico ressalta a importância de integrar teoria e prática, o que é oportunizado através da previsão de atividades simuladas e reais oferecidas pelas disciplinas Prática Jurídica I, Prática Jurídica II e Prática Forense.

Para tanto, o curso disponibiliza dependências específicas como o Foro Modelo⁹ e o Serviço de Assistência Jurídica.¹⁰

Também são previstos, como forma de aliar teoria e prática, convênios para estágios em órgãos públicos e particulares, participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, e acompanhamento de situações reais.

II – OBJETIVOS DO CURSO

Os objetivos abaixo, traçados para o curso, demonstram o cuidado com a base humanista aliada à técnica, buscando construir um profissional-cidadão:

– Formar Bacharéis em Direito, capacitando-os para o exercício das diversas carreiras jurídicas, tais como: Advocacia, Magistratura, Ministério Público, Diplomacia, Assessoria e Consultoria Empresarial, Notariado e Serviços Públicos em geral.

– Proporcionar ao Bacharel a incorporação de conhecimentos, habilidades, atitudes, posturas e comportamentos próprios do profissional do Direito.

– Enfatizar o aspecto social da atividade do profissional do Direito conscientizando-o da sua importância, também como cidadão, na construção de uma sociedade mais justa e solidária.¹¹

III – PERFIL DO PROFISSIONAL PROJETADO PELO CURRÍCULO

O perfil do egresso espelha, além da formação geral, a ênfase vocacional definida para o curso, quando diz:

O egresso do Curso de Direito deverá ter um profundo conhecimento da legislação vigente no país e da técnica jurídica, expressar-se escrita e oralmente com clareza e objetividade, ter perspicácia e hábito de leitura e *estar apto para atuar nas áreas de ênfase dada pelo curso, segundo as peculiaridades de nossa*

⁹ Projeto da ComCur de Direito que conta com uma sala de audiências nos moldes convencionais, para ser usada em atividades práticas simuladas.

¹⁰ Projeto do Departamento de Ciências Jurídicas que presta atendimento jurídico à comunidade carente, possibilitando aos estagiários a prática real.

¹¹ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE. *Projeto Político-Pedagógico do Curso de Direito*. (Anexo A)

região, notadamente as de aspecto marítimo e ambiental.

Considerando o exposto, o formando deverá apresentar o seguinte perfil:

- a) formação humanística, técnico-jurídica e prática, indispensável à adequada compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais;
- b) senso ético-profissional, associado à responsabilidade social, com a compreensão da causalidade e finalidade das normas jurídicas da busca constante da libertação do homem e do aprimoramento da sociedade;
- c) capacidade de apreensão, transmissão crítica e produção criativa do Direito, aliada ao raciocínio lógico a consciência da necessidade de permanente atualização;
- d) capacidade para equacionar problemas e buscar soluções harmônicas com as exigências sociais;
- e) capacidade de desenvolver formas extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais e coletivos; visão atualizada de mundo e, em particular, consciência dos problemas da comunidade em que está inserido.

Para atingir o perfil delineado para o graduando deverão ser trabalhadas as seguintes competências e habilidades:

- a) capacidade de leitura e compreensão de textos e documentos;
- b) capacidade de interpretação e de aplicação do Direito;
- c) capacidade de pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras formas do Direito;
- d) capacidade de produção criativa do direito;
- e) capacidade de correta utilização da linguagem – com clareza, precisão e propriedade – fluência e riqueza de vocabulário;
- f) capacidade de utilização do raciocínio lógico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- g) capacidade de julgar e de tomar decisões;
- h) capacidade técnico-instrumental de conhecimento do Direito e seu exercício. (sem grifo no original)¹²

A leitura dos aspectos relativos à fundamentação e justificativa do Projeto Pedagógico, com o destaque da vocação definida, encontra pontos de relação com os objetivos traçados e o perfil do profissional projetado pelo currículo, quando, em síntese, ressaltam o aspecto social e a ênfase às peculiaridades regionais relacionadas aos aspectos marítimo e ambiental, na formação do egresso que o curso oferece à sociedade.

A consecução dos objetivos e da vocação projetada no perfil encontra apoio na previsão de condições para o seu desenvolvimento, contidas na organização curricular específica. Saliente-se, porém, que embora estejam programadas atividades de pesquisa e extensão, é, essencialmente, através de um elenco de disciplinas relacionadas à ênfase vocacional, caracterizando um núcleo implícito voltado à concretização da dimensão vocacional do perfil pretendido, que se lastreia o alcance dos objetivos traçados.

O atual currículo pretende atender a necessidade da constante adaptação entre o conhecimento oferecido como formação e a realidade jurídico-social, possibilitando ao egresso a imediata inserção no mercado de

¹² FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE. *Projeto Político-Pedagógico do Curso de Direito.*

trabalho, com reais possibilidades de competitividade e capacidade para fazer do exercício de sua profissão uma dinâmica de cidadania, na busca da justiça, prosperidade e paz social.

IV – ESTRUTURA CURRICULAR E CARGA HORÁRIA

A preocupação no atendimento das disposições legais e com a máxima qualidade do currículo, levou a Comissão do Curso a definir sua integralização em 6 (seis) anos para que seja possível atender a todos os aspectos considerados essenciais.

O Curso de Direito se desenvolve sob regime seriado com disciplinas anuais. O turno predominante (noite ou manhã) é aquele em que se desenvolvem as disciplinas teóricas e prática jurídica, obrigatórias, podendo as atividades complementares serem oferecidas em outros turnos que não o predominante. As disciplinas em dependência e a prática forense são oferecidas em turno diverso do predominante.

A carga horária do Curso apresenta-se distribuída conforme o quadro abaixo:

QUADRO 1 – CARGA HORÁRIA DO CURSO DE DIREITO

CARGA HORÁRIA DO CURSO DE DIREITO

Disciplinas obrigatórias:	Teóricas	=>	3.240h/a
	Práticas(Estágio)	=>	360h/a
Disciplinas Optativas		=>	120h/a
Atividades complementares		=>	200h/a
Carga horária total		=>	3.920h/a

O Plano Pedagógico do Curso de Direito está orientado no sentido de adequação, atualização e qualificação na estrutura curricular e pretende, assim, atender não só as exigências legais, mas também aos anseios das partes diretamente envolvidas: Corpo Docente, Corpo Discente e comunidade em geral.

Porém, o Direito consolida a realidade social e esta é dinâmica. A atualização, portanto, é imperativa.

Assim, a necessidade de avaliação constante para fins de correção e atualização das metas traçadas, tanto no que tange a aspectos políticos quanto metodológicos é imprescindível. É o que a ComCur, em conjunto com docentes e discentes do Curso desenvolve regularmente com o principal objetivo de manter a excelência do curso contribuindo, desse modo, com a sociedade em geral e em particular com a comunidade em que está inserido, no cumprimento da sua função social.

2.5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto Político-Pedagógico de um curso indica sua utopia, que é evidenciada nos objetivos e no perfil de egresso projetado pelo currículo.

No curso de Direito da FURG essa utopia concentra-se na formação de um profissional que, além de ter a formação técnica, esteja conscientizado de sua importância, também como cidadão, na construção de uma sociedade mais justa e solidária, e, por isso, possa fazer do exercício de sua profissão uma dinâmica de cidadania, na busca de justiça, prosperidade e paz social. E pretende, também, imprimir no seu egresso a marca de uma identidade que busca distinguir-se pela vocação do curso dirigida às questões ambientais e marítimas.

Assim, visa a atender, além da dimensão geral da sua formação, uma dimensão particular, através da preparação na área vocacional. Com isso, busca intervir na realidade da região, preparando o egresso para atender à suas necessidades e peculiaridades.

Para a concretização dessa utopia está prevista uma estrutura curricular envolvendo o oferecimento de disciplinas que proporcionem conhecimento técnico-humanista, com base teórico-prática, pretendendo uma formação crítico-criativa.

Além disso, pesquisa realizada junto ao corpo docente e discente demonstrou a necessidade de implantação de um processo coletivo de avaliação do curso como meio de democratização da tomada de decisões, com isso gerando motivação e co-responsabilização na realização do projetado.

Sem dúvida a tarefa exige muito trabalho, doação, disponibilidade, confiança e amor. Amor que sempre esteve presente e se sobressai nessa trajetória de quarenta e cinco anos de existência do atual Curso de Direito da FURG, tanto por nossa terra como pelo Direito, como bem traduzem as palavras do Prof. Odenath Pereira Ferreira, fundador e primeiro diretor da Faculdade de Direito Clóvis Bevilacqua, citado pelo Prof. Ernesto Brinckmann Lobo em artigo publicado na Revista JURIS, 1992: *Os motivos que levaram D. Pedro I, em 1827, a criar as faculdades de São Paulo e Olinda persistiram, ao se pensar e decidir em fazer mais uma casa de conhecimento jurídico em Rio Grande: dar ao Brasil elementos capazes de construir, desenvolver e implantarem a ordem jurídica brasileira, - base e fundamento do progresso de qualquer núcleo de civilização.*

Honrar esta conquista, dando continuidade ao trabalho dos fundadores com responsabilidade, dedicação e competência, é dever e privilégio de todos nós da Comissão do Curso de Direito e do Departamento de Ciências Jurídicas da Fundação Universidade Federal do Rio Grande.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Maria Doninha de (org.) *Projeto Político-Pedagógico*. Natal: EDUFRRN, 2000 (Coleção pedagógica; n. 1)

BIRNFELD, Carlos André de Sousa. *Manual Prático dos Critérios de Avaliação da Qualidade dos Cursos Jurídicos*. Pelotas: Delfos, 2001.

BRASIL. *Comissão de Especialistas de Ensino de Direito* - CEED/COMISSÃO DE CONSULTORES *ad hoc* Diretrizes Curriculares do Curso de Direito. Brasília: CEED, 2000.

BRASIL. Portaria Ministerial n.º 1886/94, de 30 de dezembro de 1994. Fixa as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo do curso jurídico. Brasília, DF: Diário Oficial [da União], n. 3, p. 238, 04 jan. 1995.

BRASIL. Ministério da Educação. SESU/DAES-Diretoria de Estatística e Avaliação da Educação Superior. *Manual de Avaliação do Curso de Direito*, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura/INEP. *Diretrizes Curriculares* – Propostas das Comissões do Exame Nacional de Cursos. Brasília, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura/SESu/CEED – *Avaliação das Condições de oferta dos cursos de Graduação em Direito* – Avaliação Global e Recomendações da Comissão de Consultores *ad hoc* que realizou a visita de avaliação do Curso de Direito da FURG. 1999.

CASTANHO, Sérgio; CASTANHO, Maria Eugênia L. M. (orgs) *O que há de Novo na Educação Superior*: Do projeto pedagógico à prática transformadora Campinas: São Paulo: Papyrus, 2000 (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico).

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia* – Saberes necessários à prática educativa. 14.ed., São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE. *Comissão do Curso de Direito* - Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito da FURG.

GANDIN, Danilo & GANDIN, Luis Armando. *Temas para um Projeto Político-Pedagógico*. Petrópolis: Vozes, 1999.

LOBO, Ernesto Brinckmann. *O Curso de Direito em Rio Grande*.In: Juris – Revista do Departamento de Ciências Jurídicas da FURG v. 5, n. 1, 1992, p. 9-14.

SAN TIAGO DANTAS, Francisco Clementino de. *Palavras de um Professor*. Rio de Janeiro: Forense, 1975.

VALLE, Leila Mara Barbosa Costa. *Educação Ambiental e Ensino Jurídico: um estudo sobre a ênfase vocacional do Curso de Direito da Fundação Universidade Federal do Rio Grande e a viabilidade de a educação ambiental auxiliar na sua concretização*. Rio Grande: 2002. Dissertação (Mestrado) Curso de Pós-Graduação em Educação Ambiental da FURG.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro; FONSECA, Marília (orgs.) *As dimensões do Projeto Político-Pedagógico*: Novos desafios para a escola. Campinas, SP: Papyrus, 2001. (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico).

